



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 232/02
De 08 de maio de 2002

Reconhece de Utilidade Pública a Ação Social da Paróquia Simão Dias (SE).

O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA A AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SIMÃO DIAS (SE) – ASPASD – com sede e foro neste Município, localizada na Rua Manoel Fraga Dantas, n.º 155, fundada em 06 de maio de 1959, CNPJ n.º 16.223.463/0001-52, registrada no Cartório do 3º Ofício – Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos da Comarca de Simão Dias – em 25 de junho de 1959, no Livro B, n.º 01, nas folhas 66v e 67v sob n.º 134.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 08 de maio de 2002.

*José Matos Valadares
Prefeito Municipal*